



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 50500.376630/2023-94  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada à SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato, e nos mesmos termos definidos no item 1.1. do Termo de Referência. (INFOVIA)

**Vigência:** 29/12/2023 a 29/12/2028.

**Fundamentação:** Cláusula Décima Sexta - Reajuste, do Contrato nº 045/2023; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 045/2023, a partir de 29 de dezembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	7,2600 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,6200 %
Impacto no valor global (*)	7,2599 %

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de dezembro de 2025, com base na variação do índice ICTI/IPEA de dezembro/2024 e dezembro/2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 29 de dezembro de 2024, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.041.943,60 (três milhões quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 3.262.784,40 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro abaixo:

#### A partir de 29 de dezembro de 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	CATSER	MÉTRICA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE 60 MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 60 MESES (R\$)
1	1	Conexão Tipo 1 - 01 Gbps	Servidor Hiperconvergente	26492	Parcela Mensal	1	12	60	5.792,04	5.792,04	69.504,48	347.552,40
	2	Porta Adicional	Interface 10GE-SR		Ponto de Rede/Mês	4	48	240	1.052,17	4.208,68	50.504,16	252.520,80
	3	Alocação Adicional de Endereçamento IP	Interface 25GE-SR		Parcela Mensal	254	3.048	15.240	26,30	6.680,20	80.162,40	400.812,00
	4	Serviço de Videoconferência Internet	Software Hiperconvergente		Parcela Mensal	1	12	60	157,82	157,82	1.893,84	9.469,20
	5	Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 1000Mbps	Software de Gerenciamento		Parcela Mensal	1	12	60	37.541,00	37.541,00	450.492,00	2.252.460,00
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>									<b>54.379,74</b>	<b>652.556,88</b>	<b>3.262.784,40</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 176.672,64 (cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado a seguir:

3.1.1. R\$ 245,38 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 29 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 44.168,16 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.3. R\$ 44.168,16 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

3.1.4. R\$ 44.168,16 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027; e

3.1.5. R\$ 43.922,78 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) , referente ao período de 1º de janeiro de 2028 a 28 de dezembro de 2028.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, constam saldos nas Notas de Empenho nº 2024NE000249, inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 10500000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-13

Nota de Empenho: 2024NE000249 - Consta saldo / 2025NE000134 - reforçada

3.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 29 de dezembro de 2024**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36463053** e o código CRC **8E63C093**.